



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## EMENDA

Ao Projeto de Lei do Executivo nº 26/2018, de autoria Prefeito Municipal Izaías José de Santana, que "altera a estrutura administrativa, os cargos de provimento em comissão, cargos de confiança privativos de servidor efetivo, as funções gratificadas, cria a Procuradoria da Fundação Cultural, o cargo de contador e dá outras providências da Fundação Cultural de Jacarehy José Maria de Abreu".

## EMENDA Nº 01


**CÓPIA**

No Anexo II - Funções Gratificadas - do projeto de lei em epígrafe (fls. 17), contendo Referência, Quantidade e Gratificação, ficam alterados os valores das Referências FG1 e FG2, que passam a ter, respectivamente, a Gratificação de R\$ 896,73 e R\$ 613,96.

### Justificativa:

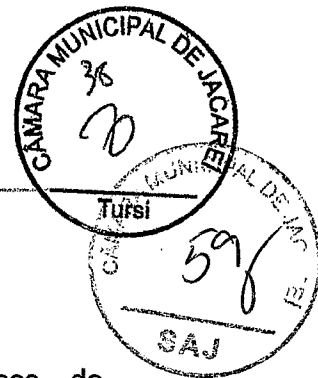
A presente emenda apenas corrige os valores apresentados para as referidas FG1 e FG2, uma vez que os constantes do projeto não incluíram o último índice de reajuste salarial concedido aos servidores municipais, de 3,54%. Registre-se que os valores ora propostos são os que realmente vêm sendo praticados pela Administração Municipal.

Câmara Municipal de Jacareí, 26 de novembro de 2018.

  
**Dra. MÁRCIA SANTOS**  
Vereadora - PV  
2º Secretária



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



**MENSAGEM MODIFICATIVA**

Após análise observou-se alguns equívocos de digitação no "Projeto de Lei nº 34/2018 – Altera a estrutura administrativa, os cargos de provimento em comissão, cargos de confiança privativos de servidor efetivo, as funções gratificadas, cria a Procuradoria da Fundação Cultural, o cargo de contador e dá outras providências da Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu".

A fim de resguardar o propósito do referido Projeto de Lei solicito as seguintes modificações:

O Anexo II do art.2º passa a ter a seguinte redação:

**CÓPIA**

**ANEXO II**  
**FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Referência	Quantidade	Gratificação
FG0- A	2	50% da referência CCII
FG1	03	R\$ 896,73
FG2	02	R\$ 613,96

Insta salientar que as funções gratificadas FG1 e FG2 já existiam na fundação estando previsto na Lei Orçamentária, sendo desnecessário Impacto Orçamentário.

Reitero o meu voto de estima e consideração por essa Casa.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2018.

**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**